

**NOTA TÉCNICA Nº 06/2026 – SMS/SEABEVS/DAE – Versão 02 – Data: 09/03/2026**  
**PROCESSO DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**DE REFERÊNCIA DE MAMA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Considerando:

1. A necessidade de avaliação da produção de consultas, procedimentos e exames nos SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE MAMA (SRM);
2. A importância de comparar produtividade com a oferta contratualizada;
3. Realização de visitas técnicas tendo checklist específico para nortear as visitas com objetivo e identificar pontos frágeis e propor melhorias;
4. A relevância de elaboração de relatórios para análises temporais de desempenho;

O Departamento de Atenção Especializada (DAE) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) decide criar modelo para monitorar a produção de consultas, exames dos SRM, de acordo com os termos pactuados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, através dos Contratos de Gestão.

A presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar o processo de trabalho a ser implantado pelas instâncias assistenciais e de gestão da Administração Direta, que são responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da produção dos SRM e pelo cumprimento dos contratos firmados com o município de São Paulo.

Assim:

As Coordenadorias Regionais de Saúde deverão realizar, **mensalmente**, a partir de janeiro de 2026:

1. Levantamento dos dados da produção do SRM, extraídos do SIGA Saúde, conforme [Instrutivo DAE/SEABEVS Nº 02/2026 - Orientações para Extração de Relatórios e Cálculos de Indicadores](#);
2. Inclusão dos dados de produção de consultas nas especialidades da AEA, procedimentos clínicos (BPA) e procedimentos com finalidade diagnóstica (BPA), extraídos do SIGA-BI;
3. Construção de tabelas e gráficos que favoreça observar as séries históricas e possibilite avaliar tendências;
4. Análise dos dados encontrados nas tabelas e nos gráficos, separadamente;
5. A coleta dos dados deve ser realizada a partir do dia 15 do mês subsequente.

**Observação:** As metas assistenciais serão parametrizadas com base nas horas efetivamente trabalhadas pelos profissionais, devendo ser consideradas, para fins de apuração, as ausências legais previstas em normativos vigentes, tais como férias, licenças (exceto a licença gestacional) e afastamentos por atestado médico. Em equipamentos e serviços geridos por Organizações Sociais de Saúde (OSS), ressalta-se que déficits de profissionais não implicarão redução das metas pactuadas, uma vez que tais situações estão previstas e reguladas no âmbito do Contrato de Gestão, cabendo à OSS a adoção das medidas necessárias para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

As Coordenadorias Regionais de Saúde deverão realizar, **quadrimestralmente**:

1. Compilado dos dados dos meses que compõem o quadrimestre:
  - 1° quadrimestre -> janeiro / fevereiro / março / abril;
  - 2° quadrimestre -> maio / junho / julho / agosto;
  - 3° quadrimestre -> setembro / outubro / novembro / dezembro.
2. Emitir parecer sobre o desempenho de cada SRM, para cada um dos itens avaliados consultas e exames (SADT), considerando a classificação por porcentagem de cumprimento de metas mensais dos SRM (Anexo 1);
3. Se houver oferta contratualizada pactuada para procedimentos ou exames específicos, esta avaliação também deverá ser realizada e incluída no relatório;
4. Realizar visita técnica (VT) a cada quatro meses, utilizando o checklist adotado pelo DAE; adicionar um relatório referente à VT ao processo SEI respectivo;
5. Encaminhar para ciência do DAE, nos SEI referentes a cada SRM (Anexo 3);
6. Apresentar os dados compilados em reuniões agendadas para os meses subsequentes ao fechamento dos quadrimestres:
  - 1° quadrimestre: reunião -> junho;
  - 2° quadrimestre: reunião -> outubro;
  - 3° quadrimestre: reunião -> fevereiro;

**Anexo 1 – Avaliação de Desempenho dos Equipamentos da Atenção Especializada Ambulatorial**

<b>Classificação por percentagem de cumprimento da oferta contratualizada mensal dos SRM</b>		
<b>Exames de Imagem</b>	<b>ÓTIMO</b>	metas atingidas $\geq$ 100%
	<b>BOM</b>	metas atingidas $\geq$ 90% e $<$ 100%
	<b>INSATISFATÓRIO</b>	metas atingidas $<$ 90%

<b>Classificação por percentagem de cumprimento da oferta contratualizada mensal dos SRM</b>		
<b>Consultas de Mastologia</b>	<b>ÓTIMO</b>	metas atingidas $\geq$ 100%
	<b>BOM</b>	metas atingidas $\geq$ 90% e $<$ 100%
	<b>INSATISFATÓRIO</b>	metas atingidas $<$ 90%

Os seguintes procedimentos caracterizam-se como de livre demanda, devendo ser executados sempre que houver indicação clínica, conforme critério médico, respeitando os códigos SIGTAP (Anexo 2):

- Biópsia/Exerese De Nódulo De Mama;
- Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina;
- Punção De Mama Por Agulha Grossa;
- Biópsia Percutânea De Mama.

**Anexo 2 – Procedimentos Serviço de Referência de Mama e Código SIGTAP**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>CÓDIGO SIGTAP</b>
Biopsia/Exeresse De Nodulo De Mama	0201010569
Puncao Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	0201010585
Puncao De Mama Por Agulha Grossa	0201010607
Biopsia Percutanea De Mama Orientada Por Tomografia Computadorizada / Ultrassonografia / Ressonancia Magnetica / Raio X	0201019000

**Anexo 3 – Número do SEI para inclusão do monitoramento, análise e parecer do Desempenho por SRM**

<b>CRS</b>	<b>SRM</b>	<b>Processo SEI</b>
<b>Centro</b>	SRM AMA-E Santa Cecília “Dr. Humberto Pascalle”	6018.2025/0036447-1
<b>Norte</b>	SRM Brasilândia/FO	6018.2025/0037788-3
<b>Leste</b>	SRM São Miguel	6018.2025/0037791-3
	SRM Centro de Exames da Mulher (CEM)	6018.2025/0037792-1
	SRM São Mateus - Dr. Henrique Carlos Gonçalves	6018.2025/0037794-8
<b>Oeste</b>	SRM Lapa “HM Sorocabana”	6018.2025/0037795-6
	SRM Butantã	6018.2025/0037796-4
<b>Sudeste</b>	SRM Dr. Flavio Giannotti	6018.2025/0037797-2
	SRM Penha	6018.2025/0037799-9
	SRM Vila Prudente	6018.2025/0037800-6
<b>Sul</b>	SRM Capela do Socorro	6018.2025/0037802-2
	SRM Cidade Ademar	6018.2025/0037803-0
	SRM Santo Amaro	6018.2025/0037804-9
	SRM Campo Limpo	6018.2025/0037805-7